



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
☎ (54) 3613 0306

Informações para Licenciamento de  
**DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS  
SEM MANIPULAÇÃO**

**REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

....., de CPF/CNPJ nº ..... requer análise  
**(Nome / Razão Social)**

das informações anexas para solicitação de .....  
**(Tipo de Documento Licenciatório)**

para a atividade de.....  
**(Descrição da Atividade )**

Nestes termos

Pede deferimento

Paulo Bento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Endereço completo

\_\_\_\_\_  
Telefone p/contato

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
CIC/CPF

À  
Secretaria de Agricultura - Departamento de Meio Ambiente  
Paulo Bento/RS

**Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
☎ (54) 3613 0306

Informações para Licenciamento de  
**DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS  
SEM MANIPULAÇÃO**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:** As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário encontram-se a **seguir**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

NOME / RAZÃO SOCIAL *:		
End.: rua/av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Telefone *:( )	FAX *:( )	e-mail:
CNPJ (CGC/MF n.º) *:	CGC/TE n.º *:	
CPF/CIC n.º *:		
End. P/ correspondência: rua / av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Contato - Nome *:		Cargo *:
Telefone p/ contato*:( )	FAX:( )	e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>		

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO**

Atividade *:	Nome Fantasia:
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana	
End: rua/av. *:	n° *:
Bairro *:	CEP *:
Município *:	
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural	
Localidade: (Linha, Picada, etc.):	
Distrito	Município:
Telefone p/ contato: ( )	FAX: ( ) e-mail:
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000	
Lat. (Φ)	Long (λ)
Responsável pela leitura no GPS	
Nome: _____	Telefone: (____) _____
Profissão: _____	N° Registro no Conselho Profissional: _____

\* Lat: Latitude; Long: Longitude

**3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO**

**SITUAÇÃO \*:**

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> certificado de cadastro <input type="checkbox"/> declaração <input type="checkbox"/> autorização	<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : _____ n° _____ / _____ (informar tipo do documento) processo n° _____ / _____
--	---

**Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:**

**DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**Empreendedor:** o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento:** a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Licença:** documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

**Prévia (LP):** a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

**De Instalação (LI):** a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

**De Operação (LO):** a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

**Declaração:** documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

**Autorização:** documento precário que autoriza uma determinada atividade bem definida.

**Instruções para preenchimento:**

**CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento no DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE PAULO BENTO/RS, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

**CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO**

**ATIVIDADE:** especificar para qual atividade está solicitando o documento no DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE PAULO BENTO/RS (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus decimais, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000. **Não serão aceitas coordenadas em sistema diferente deste, inviabilizando o protocolo de processo na DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE PAULO BENTO/RS.**

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto à DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE PAULO BENTO/RS e poderá ser dispensada a partir de que passe a constar em documento emitido por esta fundação.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
-	5	1	.	9	8	7	7	8	9	0

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas: deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Extração: deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos: no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos: deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

**CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO**

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE PAULO BENTO/RS no qual consta o referido documento.

**DIRETRIZES GERAIS**

O estudo ambiental para DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM MANIPULAÇÃO E EXPLOSIVOS deverá conter informações, levantamentos e estudos com finalidade de permitir a avaliação dos efeitos ambientais resultantes da implantação e funcionamento do empreendimento a ser licenciado.

Este formulário refere-se exclusivamente a depósitos de produtos químicos embalados, em estado líquido ou gasoso, onde a manipulação restringe-se às embalagens e aos depósitos de explosivos em geral, sem ocorrência de fracionamento.

A manipulação direta dos produtos químicos caracteriza atividade industrial, devendo ser utilizado o formulário ILAI – Informações para Licenciamento de Atividades Industriais.

**INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**

- 4.1. **DESCREVER O TIPO DE ATIVIDADE PROPOSTA** (Depósito/Comércio VAREJISTA, Depósito/Comércio ATACADISTA, Depósito de EMBALAGENS VAZIAS, etc.) para o terreno em questão;
- 4.2. **INFORMAR ÁREAS A SEREM UTILIZADAS**, em m<sup>2</sup>, especificamente quanto à Área do Terreno, Área Total Construída (identificando os diferentes usos) e Área Útil com Finalidade de Depósito de Produtos Químicos.
- 4.3. **INFORMAÇÕES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
  - 4.3.1. **Declaração** de que a gleba se encontra em área urbana ou de expansão urbana do município, incluindo a classificação da zona (conforme Plano Diretor da cidade ou Lei Municipal, citando-a) onde está enquadrada a gleba em questão;
  - 4.3.2. **Declaração** de que a legislação urbanística federal, estadual e municipal não possui restrições para a instalação do empreendimento. Se houver, descreva-la(s).
- 4.4. **EFLUENTES LÍQUIDOS** gerados no empreendimento – descrever origem, volume e forma de tratamento/destinação final.
- 4.5. **RESÍDUOS SÓLIDOS** gerados no empreendimento - descrever origem, volume e forma de tratamento/destinação final.

**4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PROPOSTA**

- 4.1. *Planta de Situação* contendo orientação magnética, demarcação da área do terreno, sistema viário com denominação oficial e atividades existentes em um raio de 500 metros do empreendimento;
- 4.2. *Laudo de Cobertura Vegetal* da área de implantação contendo caracterização das formações vegetais ocorrentes, estágios sucessionais, grau de conservação, relação de espécies (nome comum e nome científico) e identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, com ART do responsável técnico pelas informações;
- 4.3. *Laudo Geológico* da área de implantação contendo indicação do nível freático, teste de percolação do solo (ensaios de infiltração), de acordo com NBR 13.969/97, Anexo A, com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.dia), indicação da profundidade da cava, caracterização litológica do solo nestes pontos e locação dos pontos em planta, com ART do responsável técnico pelas informações;

Informar a data e condições climáticas da época de realização dos testes.

Os resultados devem ser interpretados sobre a possibilidade de ocorrerem vazamentos de substâncias químicas para o solo/subsolo do terreno.

A quantidade de ensaios deve ser suficiente para avaliar os prováveis pontos de acúmulo das substâncias, nunca inferior a 3 (três) covas.

- 4.4. *Relatório Fotográfico* caracterizando o empreendimento e as informações prestadas;
- 4.5. *Levantamento Planialtimétrico* com curvas de nível equidistantes de 1 metro, em escala adequada ao grau de detalhamento (mínima 1:1000), contendo Quadro de Coordenadas (UTM e/ou geográficas) dos vértices do terreno, demarcação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, localização dos pontos de ensaio de percolação, cobertura vegetal (com legenda), espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao

corde (com legenda), Áreas de Preservação Permanentes incidentes sobre o terreno e locação dos pontos onde foram tomadas as fotografias do Relatório Fotográfico, indicando a direção apontada, com ART do responsável técnico pelas informações;

- 4.6. *Laudo Técnico* para determinação de Área de Preservação Permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC**, encontrada no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br) em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas.

5. **PRODUTOS QUÍMICOS/EXPLOSIVOS ARMAZENADOS** – identificar os produtos químicos a serem armazenados no local, informando *nome comercial, princípio ativo, tamanho das embalagens, quantidades máximas a serem estocadas e ficha de emergência dos produtos*, seguindo o modelo do quadro abaixo:

Nome Comercial	Princípio Ativo	Tamanho da Embalagem	Quant. Máx. Estocada

6. **PLANO DE EMERGÊNCIA** - Propor *Sistema de Contenção de Vazamentos*, com forma de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pelo acidente, bem como habilitação de funcionários que manuseiam as embalagens, para atuação em casos de acidente com vazamentos dos produtos químicos, com ART do responsável técnico pelo mesmo.
7. **IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** que advirão da implantação e da operação do empreendimento, sobre os meios diagnosticados.
8. **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL** contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados no item anterior.
9. **ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** dos técnicos responsáveis pelos laudos, estudos, levantamentos, declarações, pareceres e projetos apresentados, devidamente pagas e registradas junto ao respectivo Conselho de Classe.
10. **OUTROS DADOS TÉCNICOS** que, a juízo da DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE PAULO BENTO/RS, se fizerem necessários durante o processo de análise.
11. **QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:**

Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação a Unidade de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

- Se houver UC (situações 2 a 4 no item acima) assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Federal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

**Observação 1:** esta informação poderá ser obtida junto a SEMA.

**Observação 2:** caso tenha assinalado opção 2 e o “Gestor da UC” é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

**Observação 3:** caso tenha assinalado opção 2 e o “Gestor da UC” é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

**Observação 4:** caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

Para Licença de Operação (LO), devem ser apresentados todos os itens acima e também os seguintes itens:

12. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO/FUNIONAMENTO EM VIGOR, emitido pela Prefeitura Municipal;
13. CÓPIA DO CARTÃO OU CARIMBO DO CNPJ;
14. CÓPIA DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM VIGOR, fornecido pelo Corpo de Bombeiros da Brigada Militar;
15. CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE POSTO REVENDEDOR DE GLP – ANP (apenas para Depósito/Comércio de GLP); e
16. CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (apenas para Depósito/Comércio de Explosivos).
17. OBSERVAÇÕES
  - A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis;
  - Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados
  - Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com **emissão de ART** devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente;
  - Encaminhar apenas uma via para análise; e
  - Não é necessário encadernar os documentos.